



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 719

ANO 05

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Executivo e Legislativo, bem como dos representantes dos segurados ativos e inativos para compor o Conselho Municipal de Previdência e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base no Art. 22 da Lei Municipal nº 1.298/2007, com as alterações do art. 1 da Lei Municipal nº 1.491/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores (as) abaixo designados (as) como **representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos segurados ativos e dos segurados inativos**, na condição de membros titulares e suplentes, no Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, vinculado ao Instituto de Previdência do Município de Santa Rita (IPrev-SR), para acompanhar e avaliar a gestão operacional econômica e financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, para o biênio compreendido entre Setembro de 2017 e Setembro de 2019:

Representantes do Poder Executivo	
Titulares	Suplentes
THÁCIO DA SILVA GOMES	JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
NATHALIA FERREIRA TEÓFILO	MARIA DA PENHA MONTEIRO DA SILVA

Representantes do Poder Legislativo	
Titulares	Suplentes
SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO	BRUNNO INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA
CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA

Representantes dos segurados ativos	
Titulares	Suplentes
LUIZ HERMÍNIO NASCIMENTO	FRANCISCA MARIA SANTANA ALVES RODRIGUES

CLEYTON DE ARAÚJO FERREIRA	MÁRCIA REJANE ELIAS DOS SANTOS SANTANA
CARLOS ANTÔNIO DE ASSIS	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Representantes dos segurados inativos	
Titulares	Suplentes
TEREZA LEOPOLDINA DA SILVA	LUZINETE DE LOURDES VIANA DA CUNHA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	MARIA DE LOURDES BENÍCIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 29 de setembro de 2017.

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e revogação de portaria e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33, caput e § 2º, bem como considerando a necessidade de atendimento da determinação da Auditoria do Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 05121/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais ao Sr. ALBERTO BORBA, matrícula 09002, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da EC 70/2012, c/c art. 28, § 6º da Lei Municipal nº 1.298/2007.

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 713/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de Março de



2012.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 28 de Setembro de 2017

Emerson Fernandes A Panta
Prefeito

Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 116/2017
Chamada pública Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Procedimentos de Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal/Microflora, nos valores da Tabela de procedimentos do SUS.

Com base nas informações constantes no **Processo nº 116/2017**, referente à **Chamada Pública nº 002/2017**, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, embasado no **Relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL** e **Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, RATIFICO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido em favor de: **SANAC LABORATÓRIO SANTARITENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.206.681/0001-26, no valor total de R\$ 112.746,72 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para contratação do objeto em referência, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita - PB, 06 de outubro de 2017.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Realização de Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o reaprazamento do Pregão Presencial para **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica** para prestação de serviços de locação de transporte, caminhão leve (cabine simples), carro com baú frigorífico (cabine simples) e pick-up (cabine simples) todos com motorista, combustível e manutenção, tendo em vista a necessidade da realização de retificações no ato convocatório. Ao mesmo tempo informa que o pregão supracitado será realizado no dia 20 de outubro de 2017, às 07:30. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita,

PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br>.
Santa Rita, 06 de outubro de 2017.

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro - CPL/PMSR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017
Processo nº 137/2017 c/c processo 011/2017
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de Santa Rita/PB
Contratada: Well Rent a Car Ltda - Epp
CNPJ: 40.976.334/0001-10
Objeto: Acréscimo de serviço, referente a inclusão de três veículos descritos no item 10 (dez) e um daquele descrito no item 08 (oito) da Ata de Registro de Preços n.º 003/2016 - do 7.º Grupo de artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, representando um importe de R\$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais, e R\$ 83.088,00 (oitenta e três mil e oitenta e oito reais), correspondente a 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento) no Contrato n.º 009/2017
Fundamentação Legal: Art. 57, 58 e 65 da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2017.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br